



LEI Nº 2.562, de  
01 de ABRIL de 1993

Reconhece como de UTILIDADE  
PÚBLICA, a SOCIEDADE AMIGOS  
DO PARQUE SÃO FRANCISCO.

GUARATINGUETÁ . SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de UTILIDADE PÚBLICA, a SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE SÃO FRANCISCO, Sociedade Civil de finalidade social, Desportiva e Cultural, sem fins lucrativos, e com personalidade jurídica distinta de seus associados, com Sede Provisória nesta cidade à Rua Professor Francisco Alvim Taques Bitencourt, nº 33, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integral desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos primeiro dia do mês de abril de 1993.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =  
PREFEITO

= JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 16/93, de  
autoria do Vereador Fernando José Moreira

Publicada nesta Prefeitura na data supra,  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXV.